

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

QUARTA ATA

GEOVANA DOS SANTOS BISPO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES

4000
401

ATA DA QUARTA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: Credenciamento nº 003/2026

Processo Administrativo: nº 164/2026

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de Serviços de Médico e Assistência Especializada para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Cairu - Bahia.

Publicidade: Diário Oficial do Município - https://diof.io.org.br/api/diario-oficial/download/2026_03_098728001311 - edição nº 8728.

Data: 28/05/2026 às 15:30hs

Local: Sala da Diretoria de Contratações, situada no Complexo Administrativo Diogo Magalhães Brandão - Praça Marechal Deodoro, nº 03, Centro, nesta cidade de Cairu - Bahia, CEP 45.420-000.

1. **Reunidos** em Sessão Pública, a **Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Cairu, Estado da Bahia**, designada pelo Decreto Municipal nº 3.321 de 13 de novembro de 2025, composta pelo Senhor **Robson Vicente Silva dos Santos**, senhora **Patrícia da Silva Félix** e senhor **Murilo Bomfim Assis** membros, para, em atendimento às disposições contidas no Art. 79 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, nos termos do regulamento através do Decreto Municipal nº 1.983 de 17/04/2024, realizar a análise dos documentos apresentados para o credenciamento da empresa interessada listada a seguir:

2. **GEOVANA DOS SANTOS BISPO**, Empresária Individual, com sede na Praça Da Bandeira, s/nº Bairro Centro, Sede do Município de Cairu, Estado da Bahia, CEP: 45.420.000, inscrita no CNPJ sob o nº 65.794.888/0001-27 - pleiteando 480 horas mensais previstas no item 02 - CONTRATÇÃO DE ENFERMAGEM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS NAS URGENCIAS E EMERGENCIAS (EM REGIME DE PLANTÃO) NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAIRU, através da profissional **Geovana dos Santos Bispo** - COREN nº - 724.758-ENF. Protocolo iniciado por e-mail dia 25/03/2026 - 18:24 atualizada em 28-05-2026 - 14:47.

3. Aberta a sessão o Senhor Presidente da CPL, solicitou o registro em ata da preocupação desta administração *em observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) estabelecidos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021;*

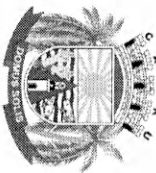
4. Após análise da documentação, procedido a consulta de Pessoa Jurídica no Tribunal de Contas da União constatou-se a regularidade da documentação da empresa **GEOVANA DOS SANTOS BISPO** o que, por unanimidade de seus membros declarou-se o credenciamento da mesma, estando ela apta a prestar os serviços credenciados resultando no quadro atualizado de empresas credenciadas na tabela anexa.

5. Por fim, os documentos foram colocados à disposição dos presentes para vistas e rubricas e por fim, foi solicitado pelo presidente que a presente ata fosse devidamente publicada no Diário Oficial do Município e que a contratação dependerá da decisão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cairu/BA. Não havendo mais nada a tratar e/ou acrescentar deu por encerrada a sessão e para constar, foi lavrada esta ATA que após ter sido lida e aprovada vai assinada por mim Patrícia da Silva Félix, Secretária que a lavrei e pelos demais integrantes da Comissão de Contratação.


Robson Vicente Silva dos Santos
Presidente da Comissão


Patrícia da Silva Félix
Membro

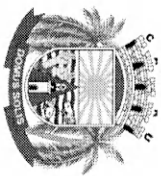

Murilo Bomfim Assis membros
Membro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES

ANEXO I

Nº	DESCRIÇÃO OBJETO	UND	CARGA HORÁRIA PREVISTA			SOLICITADO		CONTRATADO					
			CH MENSAL	CH ANUAL	R\$ UNT			CH MENSAL / ANUAL	QTD CH ANUAL	QTD DISPONÍV EL	Nº CONTRA TO	VIGÊNCIA	STATUS
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ULTRASONOGRAFIA, PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL NOS PSF DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAIRU. O SERVIÇO INCLUI A REALIZAÇÃO DE EXAMES COM EMISSÃO DE LAUDO E IMAGENS PARA ULTRANOGRAFIA EM VÁRIAS PARTES DO CORPO, O VALOR MENSAL SERÁ ESTIPULADO POR UNIDADE DE ULTRASSONOGRAFIA.	UND	250	3.000	R\$ 60,00	CLINICA VIEIRA GOIS LTDA	250 / 3000	1000	1.160		068 / 26	13 / 04 / 26	13 / 04 / 27
						MEDGANDU LTDA	250 / 3000	840					
2	CONTRATAÇÃO DE ENFERMAGEM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS NAS URGENCIAS E EMERGENCIAS (EM REGIME DE PLANTÃO) NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAIRU.	hora / mês	480hs	5.760	R\$ 25,63	GEOVANA DOS SANTOS BISPO	480 / 5.760						



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES

5	CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS NOS PSF - DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAIRU.	hora / mês	320hs	3.840	R\$ 77,98	LUANE SANTOS DIAS VIEIRA SOUZA	320 / 3.840hs	160	160	086/26	11/05/26	11/05/27
						AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	320 / 3.840hs					
6	CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL NAS URGÊNCIAS E EMERGENCIAS (EM REGIME DE PLANTÃO), A SERVIÇO DO MUNICÍPIO EM UNIDADES EXTERNAS.	hora / mês	250hs	3.000	R\$ 89,16	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	250 / 3.000 hs		250			
7	CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL NAS URGÊNCIAS E EMERGENCIAS (EM REGIME DE PLANTÃO), PARA PRESTAR SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAIRU	hora / mês	744hs	8.928	R\$ 89,16	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	744hs 8.928 hs		744			

404



Assunto: **RE: CREDENCIAMNETO DE GEOVANA DOS SANTOS BISPO**
De: INOVA CONTABILIDADE <Inovacontabilidade2024@hotmail.com>
Para: licitacao@cairu.ba.gov.br <licitacao@cairu.ba.gov.br>, JUNIOR Silva <juniorsilva_20@hotmail.com>
Data: 28/05/2026 14:47

- Geovana_ ANEXOII..pdf (~679 KB)

Boa tarde,
Segue **SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO** atualizada...

Atenciosamente,

Inova Contabilidade

☎ (75) 9 9880 2655

📷 @inovacontabilidadevalenca

De: INOVA CONTABILIDADE <Inovacontabilidade2024@hotmail.com>
Enviado: quarta-feira, 27 de maio de 2026 17:42
Para: licitacao@cairu.ba.gov.br <licitacao@cairu.ba.gov.br>; JUNIOR Silva <juniorsilva_20@hotmail.com>
Assunto: RE: CREDENCIAMNETO DE GEOVANA DOS SANTOS BISPO

Segue **SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO** atualizada...

Atenciosamente,

Inova Contabilidade

☎ (75) 9 9880 2655

📷 @inovacontabilidadevalenca

De: INOVA CONTABILIDADE <Inovacontabilidade2024@hotmail.com>
Enviado: segunda-feira, 18 de maio de 2026 09:44
Para: licitacao@cairu.ba.gov.br <licitacao@cairu.ba.gov.br>; JUNIOR Silva <juniorsilva_20@hotmail.com>
Assunto: RE: CREDENCIAMNETO DE GEOVANA DOS SANTOS BISPO

Bom dia,

Reencaminhando anexo documentação para o Credenciamento da enfermeira GEOVANA DOS SANTOS BISPO.

Atenciosamente,

Inova Contabilidade

☎ (75) 9 9880 2655

📷 @inovacontabilidadevalenca

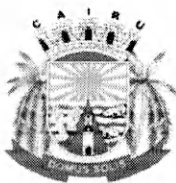
De: INOVA CONTABILIDADE <Inovacontabilidade2024@hotmail.com>
Enviado: quarta-feira, 25 de março de 2026 18:24
Para: licitacao@cairu.ba.gov.br <licitacao@cairu.ba.gov.br>
Assunto: CREDENCIAMNETO DE GEOVANA DOS SANTOS BISPO

Boa tarde,
Segue anexo documentação para o Credenciamento da enfermeira GEOVANA DOS SANTOS BISPO.

Atenciosamente,

Inova Contabilidade

☎ (75) 9 9880 2655



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÃO

405

ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE EDITAL COM AS “DECLARAÇÕES UNIFICADAS”

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
ATT.: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
REF. CREDENCIAMENTO Nº 003/2026.

EMPRESA PROPONENTE: GEOVANA DOS SANTOS BISPO CNPJ: 65.794.888/0001-27
ENDEREÇO: RUA DA FRENTE, S/N, GAMBOA DO MORRO CIDADE: CAIRU-BA
TELEFONE: 75 9 8339-8938 E-MAIL: inovacontabilidade2024@hotmail.com
Indicação do representante legal da proponente: NOME: GEOVANA DOS SANTOS BISPO
CPF: 049.401.975-14 Endereço: RUA DA FRENTE, S/N, GAMBOA DO MORRO

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de Serviços de Médico e Assistência Especializada para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Cairu - Bahia.

DECLARAÇÃO: Tendo em vista o disposto no Edital de Licitação Nº 010/2026 – CREDENCIAMENTO Nº 003/2026, instaurado pela Prefeitura Municipal de CAIRU/BA, venho perante V. Exa. apresentar os anexos documentos e requerer o seu CREDENCIAMENTO para fins de prestação de Serviços de Médico e Assistência Especializada para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Cairu - Bahia, na área indicada abaixo, aceitando os preços oferecidos pela Administração:

INSERIR PLANILHA DO SERVIÇO PRETENDIDO PREVISTO NO ITEM 1.1. DO TERMO

Nº	DESCRIÇÃO OBJETO	UND	CARGA HORÁRIA		VALORES		
			MENSAL	PREVISÃO ANUAL	UNT	MENSAL	ANUAL
2	CONTRATAÇÃO DE ENFERMAGEM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS NAS URGÊNCIAS E EMERGENCIAS (EM REGIME DE PLANTÃO) NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAIRU.	hora / mês	480hs	5.760hs	R\$ 25,63	R\$ 12.302,40	R\$ 147.628,80

OBS: Não será obrigatória o credenciamento em todos os serviços disponíveis no presente edital.

- a) Assume inteira a responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação no presente Chamamento Público e, ainda, pela autenticidade de todos os documentos apresentados de habilitação.
- b) Para fins do disposto no inc. VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133, de 01/04/2021, o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:
- () não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- () não emprega menor de dezois seis anos em qualquer trabalho;
- () emprega a partir de quatorze anos na condição de aprendiz.

Cairu-BA, ____ de maio de 2026.

Geovana dos Santos Bispo
Assinatura do responsável pela Empresa (Carimbo da empresa)

R

R

R

Carteira de Identidade

Compartilhado pelo aplicativo gov.br em 26/02/2026



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado da Bahia
Secretaria da Segurança Pública

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome / Name:
GEOVANA DOS SANTOS BISPO

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
049.401.975-14

Sexo / Sex
F

Data de Nascimento / Date of Birth
08/09/1993

Nacionalidade / Nationality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
Valença/BA

Data de Validade / Date of Expiry
08/01/2036

Geovana dos Santos Bispo
Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

QR Code



Verifique a autenticidade da Carteira de Identidade Nacional lendo o QR code com o aplicativo Carteira Identidade Nacional.

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.



Filiação / Filiation
ELENICE CONCEIÇÃO DOS SANTOS
JOSÉ DOS SANTOS BISPO

Órgão Expedidor / Card Issuer
SSP/BA

Local / Place of Issue
Salvador/BA

Data de Emissão / Issue Date
06/01/2026

Elenice Conceição dos Santos
Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 3.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1963

IDBRA049401975904940197514<<<8
9309083F3601084BRA<<<<<<<<<<6

Título de eleitor 141723580507	Tipo sanguíneo/ Fator RH	
Estado civil solteiro(a)	Doador de Órgãos NÃO	
Assinatura <i>Geovana dos Santos Bispo</i>	Certidão de Nasc/ Casamento/ Averb. Divórcio 00568601551993100028109002073422	
CNH	Categoria	PIS / PASEP 161.77011.86-2
NIS	NIT	Carteira de trabalho 8241093 0030 BA
DNI	CNS	
Observação de Saúde		

R

R

407

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
GEOVANA DOS SANTOS BISPO



GEOVANA DOS SANTOS BISPO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 08/09/1993, SOLTEIRA, ENFERMEIRA, CPF nº 049.401.975-14, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 04940197514, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA DA FRENTE, SN, GAMBOA DO MORRO, CAIRU, BA, CEP 45420000, BRASIL.

Resolve constituir-se como Empresário Individual, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma GEOVANA DOS SANTOS BISPO.

DO CAPITAL

Cláusula Segunda – O capital é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente do país.

DA SEDE

Cláusula Terceira - O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA DA FRENTE, SN, GAMBOA DO MORRO, CAIRU, BA, CEP 45.420-000.

DO OBJETO

Cláusula Quarta - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

SERVIÇO DE ENFERMAGEM LEGALMENTE HABILITADOS EXERCIDAS DE FORMA INDEPENDENTE.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será (ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de SERVIÇO DE ENFERMAGEM LEGALMENTE HABILITADOS EXERCIDAS DE FORMA INDEPENDENTE

ATIVIDADE ECONÔMICA

8650-0/01 - atividades de enfermagem.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Cláusula Quinta - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do

81600001715046

19/03/2026

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29105971396 em 19/03/2026

Protocolo 269067280 de 19/03/2026

Nome da empresa GEOVANA DOS SANTOS BISPO NIRE 29105971396

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 7677742432163

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2026
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral



408

INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO
GEOVANA DOS SANTOS BISPO



Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Sexta - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

CAIRU-BA, 17 de março de 2026.

GEOVANA DOS SANTOS BISPO

http://assinador.pccs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=3a1-estlyoullBrnQZKw/34Y5-w0nc19ru7P1AAtaB0g
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02549061595-JOSENILSON DA SILVA BOAVENTURA JUNIOR

81600001715046


19/03/2026





Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29105971396 em 19/03/2026

Protocolo 269067280 de 19/03/2026

Nome da empresa GEOVANA DOS SANTOS BISPO NIRE 29105971396

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 7677742432163

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2026
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

✓



269067280

409

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	GEOVANA DOS SANTOS BISPO
PROTOCOLO	269067280 - 19/03/2026
ATO	080 - INSCRIÇÃO
EVENTO	080 - INSCRIÇÃO

MATRIZ

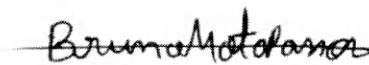
NIRE 29105971396
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/03/2026
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29105971396 DE 19/03/2026 DATA AUTENTICAÇÃO 19/03/2026

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 29105971396

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02549961595 - JOSENILSON DA SILVA BOAVENTURA JUNIOR - Assinado em 19/03/2026 às 15:07:34



BRUNO MOTA PASSOS
Secretário-Geral

19/03/2026

Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 29105971396 em 19/03/2026

Protocolo 269067280 de 19/03/2026

Nome da empresa GEOVANA DOS SANTOS BISPO NIRE 29105971396

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 7677742432163

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/03/2026
por Bruno Mota Passos - Secretário-Geral

VALOR COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE

ESTADO DE PUBLICAÇÃO DE LEI Nº 13.127/2018

DE 12/07/2018

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Conselho Federal de Enfermagem

Inscrição - COREN BA 000.724.758

ENFERMEIRA



NOME CIVIL

GEOVANA DOS SANTOS BISPO

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE

VALENÇA

BA

BRASILEIRA





TITULAR

FILIAÇÃO

JOSE DOS SANTOS BISPO

ELENICE CONCEIÇÃO DOS SANTOS

CPF

049.401.975-14

DATA DE EMISSÃO

24/08/2023

DATA DE NASCIMENTO

08/09/1993

DATA DE VALIDADE

24/08/2028

IDENTIDADE

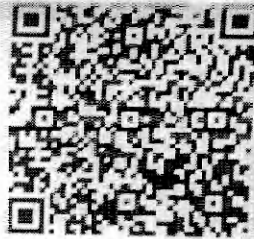
1391633370

ORGÃO EXPEDIDOR

SSP-EA



ASSINATURA DO TITULAR



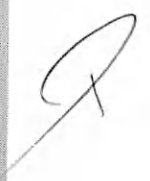


PROIBIDO PLASTIFICAR

X 39539702

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL







411



Validade: 17/08/2026

Número da Certidão: 20261017917150

O presidente do COREN BA, no uso de suas atribuições legais, **CERTIFICA**, para os devidos fins, que a situação inscricional, financeira, ética e eleitoral do (a) profissional GEOVANA DOS SANTOS BISPO, CPF: 049.401.975-14 encontra-se detalhada abaixo:

Quanto à situação inscricional:

Categoria da inscrição: ENFERMEIRO.

Número da Inscrição: 724758-ENF.

Vencimento da carteira: 24/08/2028.

Situação da inscrição: ATIVO.

Observação: APTO (A) ao exercício profissional nesta categoria neste coren.

Inscrito com Diploma/Certificado.

Quanto à situação financeira:

NÃO CONSTAM pendências financeiras referentes às anuidades perante este Conselho Regional de Enfermagem.

Quanto à situação ética:

NÃO CONSTAM condenações transitadas em julgado em Processo Ético até a presente data.

Quanto à situação eleitoral:

O (A) Profissional se encontra QUITE com suas obrigações eleitorais junto ao sistema Cofen/Conselhos regionais até a presente data.

Essa certidão pode ser apresentada aos Conselhos Regionais de Enfermagem para solicitação de quaisquer serviços que exijam a apresentação de certidão referente a situação inscricional.



Esta **certidão negativa** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser verificada utilizando o Código QR ou acessando a página do SIGEN do Conselho Federal de Enfermagem, no endereço:

<https://sigen.cofen.gov.br/verificar-certidao>

Certidão emitida em 19/05/2026 às 11:16:54



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

Exercício de 2020/2021/2022

SECRETARIA DA FAZENDA - TRIBUTÁRIO
PLA. MARCHEL DISCÓVIO N.º 3 - CENTRO
CAIRU - BA - CEP: 45.200-000
CND: 14.000.000/0001-44
FONE(S): (75) 4003-2781 WhatsApp

E-mail: secretariafazenda@cairu.ba.gov.br

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	NÚMERO DO ALVARÁ	CÓDIGO	VALIDADE
2020	75790001-8		494		31/12/2020

RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CNPJ
GEOVANA DOS SANTOS BISPO	05.794.888/0001-27

NOME FANTASIA
GEOVANA DOS SANTOS BISPO

ATIVIDADE PRINCIPAL
8050001-Atividades de enfermagem

ENDEREÇO
RUA FRENTE, S/N, GAMBOA - CAIRU-BA

OBSERVAÇÕES

CONDICIONANTES

- Cumprir integralmente as disposições contidas no Código Tributário do Município de Cairu (Lei Complementar nº 533 de 15 de dezembro de 2021);
- Cumprir integralmente as disposições contidas na Legislação Ambiental vigente;
- Atender integralmente às exigências estabelecidas pela vigilância sanitária, quando cabível;
- Não emitir sons e/ou ruídos que causem perturbação ao sossego público, não praticar qualquer ato que atente a ordem pública;
- Renovar essa Licença Anualmente e manter em local visível ao público;
- Recolher e depositar em recipientes adequados o lixo e os resíduos provenientes das atividades comerciais, de modo a conservar a higiene e limpeza dos logradouros e vias públicas;
- Comercializar somente produtos especificados na sua atividade, dentro dos padrões de equipamentos autorizados;
- Informar ao órgão responsável pela emissão, possíveis alterações cadastrais cadastrais;
- Atender as medidas proveniente de incêndio e sêntico, quando cabível;
- O detentor, esta ciência, que poderá responder administrativa, civil e criminalmente, em caso de descumprimento das condicionantes previstas nesta licença.

CÓDIGO VERIFICADOR: 1754C2E3

Anilton Rosa Marques Filho

Secretário de Fazenda

gov.br

FLAVIA GOMES NEVES
Data: 15/05/2021 às 10:30 horas
de Ficação de Ficação de Ficação de Ficação

Agente de Ficação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 65.794.888/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/2026
NOME EMPRESARIAL GEOVANA DOS SANTOS BISPO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R DA FRENTE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 45.420-000	BAIRRO/DISTRITO GAMBOA DO MORRO	MUNICÍPIO CAIRU
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO INOVACONTABILIDADE2024@HOTMAIL.COM		TELEFONE (75) 9880-2655
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2026	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/03/2026 às 10:13:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Data da consulta: 25/03/2026 12:03:44

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **65.794.888/0001-27**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GEOVANA DOS SANTOS BISPO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 19/03/2026**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Informações de Períodos como MEI Transportador Autônomo de Cargas

Não Existem

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)





416

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20262396150

RAZÃO SOCIAL	
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	65.794.888/0001-27

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/05/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GEOVANA DOS SANTOS BISPO
CNPJ: 65.794.888/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:42:55 do dia 25/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/09/2026.

Código de controle da certidão: **271B.1212.DF3A.F245**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 65.794.888/0001-27

Razão

GEOVANA DOS SANTOS BISPO

Social:

Endereço:

RUA DA FRENTE SN / GAMBOA DO MORRO / CAIRU / BA / 45420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/05/2026 a 17/06/2026

Certificação Número: 2026051907456536074398

Informação obtida em 20/05/2026 10:30:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GEOVANA DOS SANTOS BISPO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 65.794.888/0001-27

Certidão nº: 30806066/2026

Expedição: 25/03/2026, às 11:41:19

Validade: 21/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GEOVANA DOS SANTOS BISPO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **65.794.888/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 28/05/2026 15:42:29

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GEOVANA DOS SANTOS BISPO**

CNPJ: **65.794.888/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES

ATA DA QUARTA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Modalidade: Credenciamento nº 003/2026

Processo Administrativo: nº 164/2026

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de Serviços de Médico e Assistência Especializada para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Cairu - Bahia.

Publicidade: Diário Oficial do Município - <https://diariofco.org.br/api/diario>
oficial/download/2026-03-09/8728401311-edicao-n-8728.

Data: 28/05/2026 às 15:30hs

Local: Sala da Diretoria de Contratações, situada no Complexo Administrativo Diogo Magalhães Brandão - Praça Marechal Deodoro, nº 03, Centro, nesta cidade de Cairu - Bahia, CEP 45.420-000.

1. **Remissão** – Sessão Pública, a Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Cairó, Estado da Bahia, designada pelo Decreto Municipal nº 3.321, de 13 de novembro de 2025, encontra bem Senhor **Robson Vitorino Silva dos Santos**, senhor **Partida da Silva Felix** e senhor **Murilo Bonfim Assis** membros, para, entre outros, atenderem as disposições contidas no Art. 9º da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, nos termos de regulamentação aprovada pelo Decreto Municipal nº 1.083 de 17/04/2024, realizar a análise dos documentos apresentados para o credenciamento da empresa interessada licitada a seguir:
2. **GEOVANA DOS SANTOS BISPO**, Empreiteira Individual, com sede na Praça Da Bandeira, s/nº Bairro Matão, Centro, Sede do Município de Cairó, Estado da Bahia, CEP: 45.430/000, inscrita no CNPJ sob o nº 65.794.888/0001-07 – prestando 480 horas mensais previstas no item 02 – CONTRATAÇÃO DE ENFERMAGEM PARA PLANTÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAIRÓ, através da profissional **Geovana dos Santos Bispo – COBEN nº.: 724.738/ENE**, Protocolo: inicial por e-mail (da 25/03/2025 – 18:24 atualizada em 28/05/2026 – 14:47).

3. Acerca a sessão do Senhor Presidente da CPI, sobrou o registro em anexo preocupando desta administração omissões e princípios da legalidade, da inobservância da autoridade da publicidade, da gravidade, da inobservância da ordem, da igualdade, da pluralidade, da transparência, da eficiência, da regularidade, da integridade, da imparcialidade, da objetividade, da participação pública, da responsabilidade, da competência, da proporcionalidade, da eficiência, da economicidade e da desenvolvimento sustentável, assim como os dispositivos do Decreto-lei nº 4.657, de 12 de dezembro de 1942, da Lei de Imprensa nº 2.424, de 25 de março de 1964, da Lei nº 14.133/2021;

5. Por fim, os documentos foram colocados à disposição dos presentes para vistas e rubricas e por fim, foi solicitada pelo presidente que a presente ata fosse devidamente publicada no Diário Oficial do Município e que a contraemenda dependa da decisão da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Camu/Ba. Não havendo mais nada a tratar e/ou acrescentar deu por encerrada a sessão e para constar, foi lida e assinada esta ATA que após ter sido lida, foi aprovada unanimemente por unanimidade. Assim, assinam e assinam a presente ata, a Sra. Maria da Silva Félix, Secretária, e o Sr. Carlos da Silva Félix, Secretário, e os demais integrantes da Comissão de Contratação.

Robson Vicente Silva dos Santos
Presidente da Comissão

Membro

Murilo Bomfim Assis *membros*
Membro

Prefeitura Municipal de Catru – Estado da Bahia – CNPJ 14.235.907/0001-44 - Site: www.catru.ba.gov.br
 Pça. Marechal Deodoro, nº 03, 1º andar – Centro. CEP: 45420-000 – Página 1/3

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MJM1NTM4ODK1ODL DNTK1RT

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Nº	DESCRIÇÃO OBJETO	UNID	CARGA HORÁRIA PREVISTA		SOLICITADO	CONTRATADO									
			CM ANUAL	DM ANUAL		INTERESSADO	CM MENSAL / ANUAL	QTD MENSAL / ANUAL	QTD DIAS ÚTIL	Nº CONTRATAÇÃO	FÉRIAS	STATUS			
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR MEDICO DE ULTRASSONOGRAFIA PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL NOS PS DAS UNIDADES DE SAUDE NO MUNICIPIO DE CABUL. O SERVICO INCLUI A REALIZAÇÃO DE EXAMES COM EMISSÃO DE LAUDO E IMAGENS PARA ULTRASSONOGRAFIA EM VARIAS PARTES DO CORPO HUMANO. MESSE, SERÁ UTILIZADO POR UNIDADE DE ULTRASSONOGRAFIA.	UND	250	1.000	R\$ 60,00	CLINICA VIEIRA GOMES LTDA	250	3.000	1.000	1.160	66/76	13/04/76	13/04		
						MEDICANUM LTDA	250	3.000	840						
2	CONTRATAÇÃO DE EXFARMACIA PARA PRESTIÇÃO DE SERVICOS AMBULATORIAIS NAS URGENCIAS E EMERGENCIAS (PSI) REGIME DE PLANTÃO NAS UNIDADES DE SAUDE DO MUNICIPIO DE CABUL.	hse / mes	480h	5.760	R\$ 25,65	GEORIANA DOS SANTOS BISPO	480	5.760							

Prefeitura Municipal de Juiz - Estado da Bahia - CNPJ 14.235.907/0001-44 - Site: www.carm.ba.gov.br
Peça Marcial Procelino, nº 03, 1º andar - Centro, CEP: 45420-000 - Página 2/3

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MJM1NTM4ODK1ODL DNTK1RT

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

422



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES

				ILANIE SANTOS DIAS						
				VIKRA SOUZA	330/		160			
5	CONTRATAÇÃO DE MEDICOS PARA COMPLEMENTAÇÃO DOS SERVIÇOS AMBULATORIAIS NOS PNF - DAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAIRU.	hora / mês	3.840	R\$ 7.798	3.840hs			160	08/05/26	11/05/26
				AYVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	330/			160		
6	CONTRATAÇÃO DE MEDICO PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL NAS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS EM REGIME DE PLANTÃO, A SERVIÇO DO MUNICÍPIO EM UNIDADES EXTERNAS	hora / mês	3.000	R\$ 69,10	3.000hs			250		
				AYVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	250/			250		
7	CONTRATAÇÃO DE MEDICO PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL NAS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS EM REGIME DE PLANTÃO, PARA PRESTAR SERVIÇOS NAS UNIDADES DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CAIRU.	hora / mês	8.028	R\$ 69,10	8.028hs			744		
				AYVE GESTÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	744hs			744		